

A TRAMITAÇÃO₃₇

BRASÍLIA — A tramitação de uma emenda constitucional no Senado é bem mais simples do que na Câmara dos Deputados, embora para ser aprovada exija o mesmo quorum de três quintos em duas votações. O regimento interno da Casa estabelece dois cronogramas de tramitação para emendas constitucionais: um máximo de 48 dias e um mínimo de 17 dias. Isso é o que leva o presidente do Senado, José Sarney (PMDB-AP), a acreditar que as cinco emendas da Ordem Econômica possam ser votadas pelos senadores ainda no primeiro semestre deste ano.

Toda emenda constitucional que chega ao Senado, depois de lida em plenário, é encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça. A CCJ tem como função votar parecer sobre a constitucionalidade da emenda, mas, na prática, já começa a discussão do mérito da matéria. Qualquer proposta de alteração na emenda constitucional só pode ser acolhida pelo relator se estiver subscrita por 27 senadores, o que equivale a um terço dos membros da Casa.

Votada pela CCJ, a emenda constitucional vai diretamente para o plenário da Casa, onde então passa pelas votações de primeiro e segundo turno. Se o Senado fizer alguma alteração no mérito da matéria, ela volta obrigatoriamente à Câmara para nova apreciação.